

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 12/2022

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15401	MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR Endereço: R CORONEL OTAVIO MEYER,160 - SALA 204, CENTRO - Pouso Alegre CNPJ: 41776201000162 Telefone: 3599218110 - Email: contabildharma@contabildharma.com.br	1, 3, 4
15402	VIA NOVITA LTDA Endereço: R FRANCISCO TIMOTEIO DE SIMAS,962 - ***** , UBERABA - Curitiba - F CNPJ: 04447180000105 Telefone: 4130584748 - Email:	2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DESTINADO AS CRECHES MUNICIPAIS.

Fornecedor: 15401 - MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador *Desktop com processador tipo i3, mínimo 4 núcleos, 4-Threads, 3.6GHz, cache 6MB com suporte a 64 bits e virtualização; Cooler compatível com processador sem suporte inferior, de preferência BOX. *8GB RAM DDR 4 (ou superior 1x8) com possibilidade de expansão até 16GB; *Disco rígido com tecnologia SSD (solidstate drive) capacidade de no mínimo 240GB, Leitura/gravação 500/450MBPS. *Windows 10 em português do Brasil 64 bits; *Chipset de vídeo integrado à placa mãe; *Placa Mãe (Motherboard) com suporte slot M2 / DDR4; *Conexão VGA e Hdmi, *Adaptador de Rede 10/100/1000 gigabit ethernet Lan; *Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; *4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; *Fonte de alimentação bivolt, 500w; *Cabos inclusos; Estabilizador: 500VA 220V/110V *Monitor de no mínimo 19" com conexões VGA e HDMI, fonte externa, ajuste de inclinação, preferencialmente preto; Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz / V: 56 ~ 75Hz Resolução: 1366x768@60Hz *Teclado tipo multimidia, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado; com fio ou sem. Perfil baixo, com ajuste de inclinação, preferencialmente preto; *Mouse com sensor Óptico com scroll e cabo de no mínimo 1,6 metros e 1000 DPI com fio ou sem conexão USB (NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE), preferencialmente preto *o Gabinete deve ser preferencialmente na cor preta. Deverão ser fornecidos todos novos e com os cabos para conexões equivalentes ao funcionamento do computador. Garantia de 12 meses on-site e/ ou no caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, até o término do segundo dia útil a contar da data de abertura do chamado.	UNI		50,000	2.699,0000	134.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 15401 - MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3		UNI		10,000	4.400,0000	44.000,00

3Computador *Desktop com processador tipo i7, mínimo 4 núcleos, 8-Threads, 3.6GHz, Cache 6MB com suporte a 64 bits e virtualização; Cooler compatível com processador sem suporte inferior, de preferência BOX, ruído máximo 26 DBA. Dissipador de preferência cobre. *8GB RAM DDR 4 (ou superior 1x8) com possibilidade de expansão até 16GB; *Disco rígido com tecnologia SSD (solidstate drive) capacidade de no mínimo 240GB, Leitura/gravação 500 /450MBPS *Windows 10 em português do Brasil 64bits; *Chipset de vídeo integrado à placa mãe; *Placa Mãe (Motherboard) com suporte slot M2 / DDR4 / *Conexão VGA e Hdmi, *Adaptador de Rede 10/100/1000 gigabit ethernet Lan; *Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; *4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB

10

R\$ 3.900,00

R\$ 39.000,00

frontais; *Fonte de alimentação bivolt, 500w; *Estabilizador: 500VA 220V/110V *Monitor de no mínimo 19' com conexões VGA e HDMI, fonte externa, ajuste de inclinação Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz / V: 56 ~ 75Hz Resolução: 1366x768@60Hz *Teclado tipo multimidia, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado; com fio ou sem. Perfil baixo, com ajuste de inclinação *Mouse com sensor Optico com scroll e cabo de no mínimo 1,6 metros e 1000 DPI com fio ou sem conexão usb(NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE) *o Gabinete, mouse, teclado e monitor devem ser preferencialmente na cor preta. Deverão ser fornecidos todos novos e com todos cabos para o bom funcionamento do computador. Garantia de 12 meses on-site e/ ou no caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, até o término do segundo dia útil a contar da data de abertura do chamado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 15401 - MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4		UNI		20,000	3.390,0000	67.800,00

4Computador *Desktop com processador tipo RYZEN 5, mínimo 6 núcleos, 12-Threads, 3.6GHz, cache 12MB com suporte a 64 bits e virtualização; Cooler compatível com processador sem suporte inferior, de preferência BOX. *8GB RAM DDR 4 (ou superior 1x8) com possibilidade de expansão até 16GB; *Disco rígido com tecnologia SSD (solidstate drive) capacidade de no mínimo 240GB, Leitura/gravação 500 /450MBPS *Windows 10 em português do Brasil 64 bits; *Chipset de vídeo integrado à placa mãe; *Placa Mãe (Motherboard) com suporte slot M2 / DDR4 / *Conexão VGA e Hdmi, *Adaptador de Rede 10/100/1000 gigabit ethernet Lan; *Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; *4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; *Fonte de alimentação bivolt, 500w; *Estabilizador: 500VA 220V/110V *Monitor de no mínimo 19' com conexões VGA e HDMI, fonte externa, ajuste de inclinação Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz / V: 56 ~ 75Hz Resolução: 1366x768@60Hz *Teclado tipo multimídia, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado; com fio ou sem. Perfil baixo, com ajuste de inclinação *Mouse com sensor Optico com scroll e cabo de no mínimo 1,6 metros e 1000 DPI com fio ou sem conexão usb(NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE) *O gabinete, mouse, teclado e monitor devem ser preferencialmente na cor preta. Deverão ser fornecidos todos novos e com todos cabos para o bom funcionamento do computador. Garantia de 12 meses on-site e/ ou no caso de haver necessidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

R\$ 67.815,00

remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, até o término do segundo dia útil a contar da data de abertura do chamado.

Fornecedor: 15402 - VIA NOVITA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	<p>Computador *Desktop com processador tipo i5, mínimo 4 núcleos, 4-Threads, 3.6GHz, Cache 6MB com suporte a 64 bits e virtualização; Cooler compatível com processador sem suporte inferior, de preferência BOX. *8GB RAM DDR 4 (ou superior 1x8) com possibilidade de expansão até 16GB; *Disco rígido com tecnologia SSD (solidstate drive) capacidade de no mínimo 240GB, Leitura/gravação 500 /450MBPS *Windows 10 em português do Brasil 64bits ; *Chipset de vídeo integrado à placa mãe; *Placa Mãe (Motherboard) com suporte slot M2 / DDR4 / *Conexão VGA e Hdmi, *Adaptador de Rede 10/100/1000 gigabit ethernet Lan; *Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; *4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; *Fonte de alimentação bivolt, 500w; *Estabilizador: 500VA 220V/110V *Monitor de no mínimo 19' com conexões VGA e HDMI, fonte externa, ajuste de inclinação Frequência Analógica: H: 30 ~ 61 KHz / V: 56 ~ 75Hz Resolução: 1366x768@60Hz *Teclado tipo multimídia, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado; com fio ou sem. Perfil baixo, com ajuste de inclinação *Mouse com sensor Optico com scroll e cabo de no mínimo 1,6 metros e 1000 DPI com fio ou sem conexão usb (NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE) *O gabinete, mouse, teclado e monitor devem ser preferencialmente na cor preta. Deverão ser fornecidos todos novos e com todos cabos para o bom funcionamento do computador. Garantia de 12 meses on-site e/ ou no caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus, até o término do segundo dia útil a contar da data de abertura do chamado.</p>	UNI		20,000	2.940,0000	58.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F.), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F.);
- 2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.11/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
- 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 6 de Abril de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELET CNPJ: 41.776.201/0001-62 _____

CONFORME ATA - CPF:

VIA NOVITA LTDA CNPJ: 04.447.180/0001-05 _____

CONFORME ATA - CPF:

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: